



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 03/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 29 de abril de 2023 em R\$ 3.622,82 (três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. JOSÉ SALVADOR PEREIRA GOMES - Matrícula nº. 317-1**, cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Processo Administrativo **nº 20/2024**, neste ato representado pelo seu Cônjuge e Curadora **Sra. ALCILÉIA NETO GOMES** com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 29/04/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 23 de Fevereiro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV